DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2023.

"Dispõe sobre convocação de candidato aprovado para assumir o emprego público nos termos do concurso público nº 01/2022"

JOSUÉ DOS SANTOS SENA, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, expede a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) classificado no concurso público nº 01/2022, realizado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:
RUTH DA CAMARA PEREIRA DOS ANJOS – 1º Lugar.

Art. 2º - O(a) candidato(a) convocado(a) foi aprovado no concurso público nº 01/2022, e para assumir o cargo público mencionado acima, deverá apresentar a documentação necessária para a contratação sob a égide da CLT, no prazo máximo de 30(trinta) dias, conforme mencionado no edital, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - A não manifestação no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Secretária, registre e publique.

Ubirajara/SP, 11 de Janeiro de 2023.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL